

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23-0803-010-SESMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2023-SESMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 015/2023-SESMA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Trav. Paula Marques n.º. 192, Bairro Catedral, CEP. 68.371.055, na cidade de Altamira, estado do Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 10.467.921/0001-12, representado pelo Sr. WALDECIR ARANHA MAIA – Secretário Municipal de Saúde de Altamira, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 055.643.792-68 e, de outro lado a firma **PERFORM INFORMATICA EIRELI**, CNPJ: 04.624.939/0001-88, com sede na AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES N.º 3300 Bairro: EXPLANADA DO XINGU Cep: 68.372-005 Altamira-PA, Telefone: (93) 3593 – 0202, neste ato representada pela Sr. **ODAIR DE PINHO**, RG: 7004422, CPF: 818.025.289-20, E-mail: compras@perform.inf.br, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletronico n.º 015/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n.º 10.520/02, da Lei n.º 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 Refere-se à aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira.

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
52	DISCO RIGIDO P/ PC SATA 1TB	ST1000DM010	SEAGATE	UND	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
56	FONTE REAL 500W 80 PLUS BRONZE PFC ATIVO - COMPATÍVEL COM ATX12V VER.2.3 COMPRIMENTO DO CABO DE 20 + 4P E CPU 4 + 4P ATÉ 550 MM - FÁCIL ALCANCE PARA TODOS OS COMPONENTES FAN DE 12 CM SILENCIOSO COM CONTROLE DE VELOCIDADE PROTEÇÕES OVP / UVP / OPP / SCP / SIP SEGURANÇA E EMC CERTIFICADA PELA CE E TUV ECO AMIGÁVEL COM AS DIRETIVAS ROHS E ERP 2013	BLACK HAWK	FORTREK	UND	50	R\$ 264,00	R\$ 13.200,00
57	GARRAFA DE TINTA AMARELO EPSON 664 T664420-AL - ORIGINAL	ML - T664420AL	EPSON	UND	20	R\$ 38,18	R\$ 763,60
58	GARRAFA DE TINTA CIANO EPSON 664 T664220-AL - ORIGINAL	ML - T664220AL	EPSON	UND	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
59	GARRAFA DE TINTA MAGENTA EPSON 664 T664320-AL - ORIGINAL	ML - T664320AL	EPSON	UND	20	R\$ 38,18	R\$ 763,60
60	GARRAFA DE TINTA PRETO	ML - T664120AL	EPSON	UND	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00

	EPSON 664						
81	PEN DRIVE 32GB - TAXA DE LEITURA ATÉ 13MB/S; TAXA DE GRAVAÇÃO ATÉ 5MB/S; TAXA DE TRANSFERÊNCIA ATÉ 48MB/S; ARMAZENA 4000 MÚSICAS, 38400 FOTOS E 76.6H DE VÍDEO*. TEMPERATURA AMBIENTE: 0° ~ 45°C; FONTE DE ENERGIA: DC 5V VIA PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 98, 2000, ME, XP E VISTA/MACOS 9.0 OU SUPERIORES/ LINUX 2.4 OU SUPERIORES; DIMENSÕES: 190 X 130 X 55MM.; *VALORES PRÓXIMOS COM BASE EM: MÚSICAS DE 4MIN, FORMATO MP3 E QUALIDADE DE 128 KBPS; CÂMERA DE 2MP, COM VARIAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO E COMPRESSÃO; VÍDEO MPEG-4 COM 384KBPS, COM VARIAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO E COMPRESSÃO.;	PD589	MULTILASER	UND	20	R\$ 18,40	R\$ 368,00
82	PEN DRIVE 8GB - COMPATÍVEL: WINDOWS 98 E SUPERIORES/ MAC OS 9.0 E SUPERIORES; DADOS TÉCNICOS: TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 13 MB/S (LEITURA) E 5 MB/S (GRAVAÇÃO); CONEXÃO USB 2.0: DC 5 V; COR: PRETO E CHUMBO.	PD601	MULTILASER	UND	20	R\$ 18,20	R\$ 364,00
83	PLACA DE REDE 10/100/1000MBPS GIGABIT PCI-E 1LAN - INTERFACE PCI EXPRESS, 1 PORTA×10/100/1000 MBPS RJ45, AUTONEGOCIAÇÃO, AUTO MDI/MDIX MÍDIA DE REDE: 10BASE-T: CABO UTP CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M). EIA / TIA-568 1000 STP (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX: UTP CATEGORIA 5, CABO 5E (MÁXIMO 100M). EIA / TIA-568 1000 STP (MÁXIMO 100M) 1000BASE-T: UTP CATEGORIA	TG-3468	TP-LINK	UND	30	R\$ 33,50	R\$ 1.005,00

	5, CABO 5E (MÁXIMO 100M). LED: STATUS PADRÕES WIRELESS: IEEE802.3, IEEE802.3U, IEEE802.3AB, IEEE802.3X TAXA DE DADOS: 10/100/1000MBPS FOR HALFDUPLEX MODE, 20/200/2000MBPS FOR FULLDUPLEX MODE CONTROLE DE FLUXO: IEEE 802.3X FLOW CONTROL (FULL-DUPLEX).						
85	PLACA DE REDE WIRELESS PCI-EXPRESS 150MBPS C/ LOW PROFILE - PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B FREQUÊNCIA: 2.400- 2.4835GHZ TAXA DE SINAL: 11N: ATÉ 150MBPS 11G: ATÉ 54MBPS 11B: ATÉ 11MBPS SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: 130M: - 68DBM@10% PER 108M: - 68DBM@10% PER 54M: - 68DBM@10% PER 11M: - 85DBM@8% PER 6M: - 88DBM@10% PER 1M: - 90DBM@8% PER POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO:<20DBM(EIRP) MODOS WIRELESS: AD-HOC / MODO INFRAESTRUTURA SEGURANÇA WIRELESS - : 64/128 BITS WEP/WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2- PSK (TKIP/AES TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM	TL-WN781ND	TP-LINK	UND	50	R\$ 71,50	R\$ 3.575,00
92	REFIL DE TINTA EPSON YELLOW T6644 70 ML - ORIGINAL	T664	EPSON	UND	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
123	CONECTOR RJ45 CAT5E MACHO - TIPO: RJ45 (8P8C) - CONECTOR: TERMOPLÁSTICO, UL94V-2 - CONDUTOR: CONTATOS DE BRONZE FOSFOROSO, BANHADO A OURO E NÍQUEL - REGIME DE TENSÃO: 250VAC NO 2ª - RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 500M OHMS	CAT5e	FORTREK	UND	200	R\$ 0,39	R\$ 78,00
131	TECLADO USB MULTIMÍDIA PADRÃO ABNT2	MO300	MULTILASER	UND	100	R\$ 26,35	R\$ 2.635,00

132	COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 4590 4ª GERAÇÃO, PLACA MAE LGA 1150, MEMÓRIA RAM 8GB DDR3, SSD 960GB, FONTE REAL 200W, KIT GABINETE, TECLADO / MOUSE / CX DE SOM E MONITOR LED DE 21.5" POLEGADAS, COM ISO 9001	NFX PC-I5 4590	NFX	UND	20	R\$ 1.950,00	R\$ 39.000,00
133	COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 4160 4ª GERAÇÃO, PLACA MAE LGA 1150, MEMÓRIA RAM 8GB DDR3, SSD 480GB, FONTE ATX 200W, KIT GABINETE /TECLADO / MOUSE / CX DE SOM E MONITOR LED DE 19.5" POLEGADAS, COM ISO 9001	NFX PC-I3 4160	NFX	UND	30	R\$ 1.670,00	R\$ 50.100,00
135	COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL CORE I7- 10ª GERAÇÃO, PLACA MAE LGA 1200 E PLACA DE VÍDEO 4 GB NVIDIA GEFORCE GTX 1080, MEMÓRIA RAM 16 GB DDR4, COM SSD 480 GB, + DISCO RÍGIDO 2TB, FONTE 750W REAL, KIT GABINETE GAMER / TECLADO GAMER / MOUSE GAMER/ CX DE SOM GAMER E MONITOR LED DE 23.6" POLEGADAS, E NOBREAK DE 1500VA BIVOLT, COM ISO 9001	NFX PC-I7 10700	NFX	UND	15	R\$ 4.635,50	R\$ 69.532,50
136	MONITOR LED DE 23,6" POLEGADAS	M2470SWH2	AOC	UND	10	R\$ 615,00	R\$ 6.150,00
137	MONITOR LED DE 21,5" POLEGADAS	MBRXNACEB215BK	BRX	UND	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
138	MONITOR LED DE 20" POLEGADAS	MBRX201BK	BRX	UND	10	R\$ 444,50	R\$ 4.445,00
140	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 11ª GERAÇÃO, 4-CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 5.0GHZ, PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE MX450, 2GB GDDR5, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME, PORTUGUÊS, MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR4 (2X4GB) 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 32GB,	Inspiron 15 i7-11390H	DELL	UND	3	R\$ 5.399,90	R\$ 16.199,70

	ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2, COR PLATINUM SILVER - PRATA, TELA FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080), 250NITS, WVA, TECLADO NUMÉRICO RETROILUMINADO EM PORTUGUÊS, COM A ISO 9001 E ISO 14001						
146	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT MU-MIMO MESH DUAL BAND 2,4/5GHZ AC1900 C/ FUNCAO PRESET, 802.11AC WAVE2 WI-FI 1300 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ; E 600 MBPS NA BANDA DE 2.4 GHZ. TECNOLOGIA MIMO 3 × 3. TRANSMISSÃO E RECEBIMENTO DE DADOS EM TRÊS FLUXOS PARA PAREAR PERFEITAMENTE COM SEUS DISPOSITIVOS 3 × 3. COBERTURA WI-FI APRIMORADA. A TECNOLOGIA BEAMFORMING OFERECE UMA CONEXÃO SEM FIO ALTAMENTE EFICIENTE. MU-MIMO. PARA AJUDAR SEUS DISPOSITIVOS A OBTEREM UM IDEAL DESEMPENHO, TORNANDO A COMUNICAÇÃO MAIS EFICIENTE. GERENCIAMENTO PERSONALIZADO. RECURSOS AVANÇADOS COMO CONTROLE DOS PAIS, REDE DE CONVIDADOS E CONTROLE DE ACESSO, FORNECEM FERRAMENTAS INDIVIDUALIZADAS PARA O GERENCIAMENTO DA REDE.	AC1900	TP-LINK	UND	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
149	CABO DE REDE LAN U/UTP 24AWG X 4 PARES CAT.6 CMX 305 METROS AZUL 100% COBRE - A. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 Y AFPHY-0018.000, 155/51/25 MBPS; B. TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 MBPS; C. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS; 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS; E. 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS; F. 100VG-ANYLAN, IEEE802.12,	CAT6	FURUKAWA SOHO PLUS	UND	3	R\$ 632,97	R\$ 1.898,91

	100 MBPS; G. 10BASE-T, IEEE802.3, 10 MBPS; H. TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 MBPS; I. 3X-AS400, IBM, 10 MBPS;						
150	CONECTOR RJ45 MACHO CAT6, - TIPO: RJ45 PARA CAT6 MATERIAL: TERMOPLÁSTICO UL94V-2 CONDUTOR: CONTATOS DE BRONZE FOSFOROSO BANHADO A OURO E NÍQUEL (1U) RESISTÊNCIA ISOLAMENTO: 500MOHMS	RJ45 Macho CAT6	FORTREK	UND	50	R\$ 1,22	R\$ 61,00
152	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250 COLORIDA WIFI, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES - CABO USB INCLUSO: SIM - CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 - CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 - TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS 355.6MM), MEXICO-OFICIO (215.9 X 340.4MM), OFICIO 9 (214.9 X 315MM), FÓLIO (215.9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6 - FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 16:9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN) - ENVELOPES: #10 - DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215.9X1200 MM - TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS EPSON - RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI - PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA) - ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7 CM - VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR	L3250	EPSON	UND	10	R\$ 966,00	R\$ 9.660,00

	PÁGINA EM CORES (200 DPI) - CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT - VOLTAGEM: AC 100 - 240 V / 50 - 60 HZ - CONSUMO ELÉTRICO: 12 W EM OPERAÇÃO E 0,7W EM REPOUSO						
173	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER 2540 DW - ORIGINAL	DR-2340	BROTHER	UND	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
176	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER 8152 DN - ORIGINAL	DR-3302	BROTHER	UND	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
177	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER L2520DW - ORIGINAL	DR-2340	BROTHER	UND	20	R\$ 133,40	R\$ 2.668,00
178	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER DCPL5652 - ORIGIN	DR-3440	BROTHER	UND	20	R\$ 143,52	R\$ 2.870,40
190	NOBREAK 2200VA - POTÊNCIA: 2200VA - TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) - TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA) - CONEXÃO DE ENTRADA: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA(S) EXTERNA(S) - QUANTIDADE DE TOMADAS: 8 TOMADAS 10A - NBR 14136 - FORMA DA ONDA NO INVERSOR: SENOIDAL - TENSÃO DC: 24V - BATERIA(S): 4 BATERIAS INTERNAS DE 12V 7AH - BATERIA EXTERNA INDICADA - NÃO INCLUSA: 2 BATERIAS DE 12V/45AH - AUTONOMIA MÉDIA: 2:30 HORAS - COMUNICAÇÃO INTELIGENTE: COM INTERFACE USB - FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA - FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,7 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS - RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96% - RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85% - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40°C - FAIXA	2200VA	TS SHARA	UND	50	R\$ 1.680,00	R\$ 84.000,00

	DE ENTRADA 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA) - FAIXA DE ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA) - TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/- 6%, COM ISO 9001						
192	NOBREAK 1200VA - - POTÊNCIA: 1200VA - TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) - TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA) - CONEXÃO DE ENTRADA: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA(S) EXTERNA(S) - QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS 10A - NBR 14136 - TENSÃO DC: 12V - BATERIA(S): 1 BATERIA INTERNA DE 12V 7AH - BATERIA EXTERNA INDICADA - NÃO INCLUSA: 1 BATERIA DE 12V/45AH - AUTONOMIA MÉDIA: 30 MINUTOS - FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA - FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,5 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS - RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96% - RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85% - FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA) - FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA) - TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/-6%, COM ISO 9001	1200VA	TS SHARA	UND	20	R\$ 569,00	R\$ 11.380,00
198	PROJETOR EPSON POWERLITE E20 3LCD, XGA, 3.400 LUMENS, CONEXÃO HDMI, BIVOLT	E20	EPSON	UND	2	R\$ 2.465,00	R\$ 4.930,00
199	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL COM TRIPÉ 1,80X1,80M 97 POLEGADAS	AC354	MULTILASER	UND	2	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00

	RETRÁTIL, POSSUI SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO EM MATTE WHITE (BRANCO OPACO) E VERSO EM PRETO (BLACKOUT), O QUE PROPORCIONA ATÉ 1,5 VEZES MAIS BRILHO. BORDAS PRETAS PARA PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. ACIONAMENTO MANUAL E ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA INTERNA. ESTOJO METÁLICO EM AÇO CARBONO, COM RESISTENTE PINTURA ELETROSTÁTICA NO TOM PRETO. ACOMPANHA TRIPÉ. O TECIDO (TELA) PERMITE LIMPEZA SUPERFICIAL COM SABÃO NEUTRO E ÁGUA. FORMATO: 1:1 (QUADRADA). DIAGONAL (POLEGADAS): 97POL. ÁREA DE PROJEÇÃO: 1780MM X 1780MM. ÁREA TOTAL: 1800MM X 1800MM						
204	PASTA TERMICA BISNAGA APLICADORA 10G - COR: BRANCA (LEVEMENTE BRILHANTE); SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 0,04G / 100ML;	10G	IMPLASTEC	UND	4	R\$ 23,15	R\$ 92,60
205	SCANNER DE MESA BROTHER A4, DUPLEX, USB, BRANCO E PRETO - - DIGITALIZE ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO - DIGITALIZAÇÃO DUPLEX DE ATÉ 80 IMAGENS POR MINUTO COM FUNÇÕES AVANÇADAS. - ALIMENTADO AUTOMÁTICO DE 60 FOLHAS (ADF) - DIGITALIZE DIRETO PARA O PENDRIVE COM USB3.0 SUPERSPEED - PACOTE DE SOFTWARE COMPLETO INCLUSO - - TIPO DE SCANNER SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO DUPLO, ALIMENTADO FOLHA A FOLHA - VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO (MÁX)1 UM LADO: ATÉ 40 PPM (PRETO/COLORIDO) - FRENTE	ADS3100	BROTHER	UND	1	R\$ 2.116,00	R\$ 2.116,00

	E VERSO: ATÉ 80 IPM (PRETO/COLORIDO) - RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA: ATÉ 600 X 600 DPI; INTERPOLADA: ATÉ 1200 X 1200 DPI - COMPATIBILIDADE DE DIGITALIZAÇÃO COMPUTADOR (IMAGEM, E-MAIL, OCR, ARQUIVO), SHAREPOINT, PENDRIVE, SERVIÇOS EM NUVEM - RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO: REALINHAMENTO AUTOMÁTICO, TAMANHO AUTOMÁTICO DE DIGITALIZAÇÃO, ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM, DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA, REMOÇÃO DA COR DE FUNDO, IGNORAR PÁGINA EM BRANCO, REMOÇÃO DE COR DIGITALIZADA, REMOÇÃO DE MANCHAS NA DIGITALIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO 2 EM 1, REMOÇÃO DE MARCAS DE PERFURAÇÃO - - INTERFACE PADRÃO USB 3.0 - DRIVERS DE DIGITALIZAÇÃO INCLUÍDOS: TWAIN, ICA, WIA, SANE - COMPATIBILIDADE DO SISTEMA OPERACIONAL COM O DRIVER DE DIGITALIZAÇÃO: WINDOWS, MAC®, LINUX - TIPOS DE ARQUIVOS SUPORTADOS: PDF PESQUISÁVEL, PDF/A, PDF DE ALTA COMPRESSÃO, TIFF, TIFF DE VÁRIAS PÁGINAS, JPEG, BMP, TEXTO, WORD, EXCEL, POWERPOINT - SERVIÇOS EM NUVEM: GOOGLE DRIVE, ONEDRIVE, DROPBOX SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: - WINDOWS 7 SP1, 8.1, 10 HOME, 10 PRO, 10 EDUCATION, 10 ENTERPRISE; - WINDOWS SERVER 2012, 2012 R2, 2016, 2019 - MACOS V10.14.X, V10.15.X, V11, V11.1.X						
208	CAIXA DE SOM - CONEXÕES	MF 900	FRAHM	UND	1	R\$	R\$ 1.200,00

	DE MÍDIAS TRAZEM AS PRINCIPAIS TECNOLOGIAS PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO: BLUETOOTH, USB, FM, ALÉM DE POSSUIR ENTRADA RCA QUE SE CONECTA COM QUALQUER EQUIPAMENTO COM SAÍDA DE SINAL DE ÁUDIO, COMO NOTEBOOKS, TABLETS, ENTRE OUTROS - POTÊNCIA RMS:900W RMS - ALTOFALANTE: 15" - DRIVER:1" - CANAIS DE ENTRADA:3 CANAIS INDEPENDENTES - CANAL 1:BLUETOOTH, USB, FM E AUXILIAR RCA. - CANAL 2:MICROFONE/VIOLÃO - P10 - CANAL 3:MICROFONE/VIOLÃO - P10 - LINE OUT:P10 - EQUALIZADOR: 3 VIAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS) - AMPLIFICADOR:CLASSE AB - ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICO (110- 240V) - DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X P)					1.200,00	
225	DR BROTHER L2520DW - ORIGINAL	DR-2340	BROTHER	UND	40	R\$ 165,00	R\$ 6.600,00
226	FUSOR BROTHER 2540DW - ORIGINAL	LY9467001	BROTHER	UND	5	R\$ 628,00	R\$ 3.140,00
228	FUSOR BROTHER 7065DN - ORIGINAL	DCP7065DN	BROTHER	UND	5	R\$ 1.080,00	R\$ 5.400,00
229	FUSOR BROTHER 7460DN - ORIGINAL	MFC7460DN	BROTHER	UND	5	R\$ 1.169,50	R\$ 5.847,50
230	FUSOR BROTHER 8152DN - ORIGINAL	LJB693001	BROTHER	UND	5	R\$ 759,50	R\$ 3.797,50
237	PATCH PANEL CAT.5E 24 PORTAS T568A/B - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - CATEGORIA 5E U/UTP; 24 POSIÇÕES; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; LARGURA DE 19" E ALTURA DE 1U OU 44,45 MM, QUE PERMITE MONTAGEM EM RACKS; POSSUI LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS	T568A/B	FURUKAWA SOHO PLUS	UND	5	R\$ 199,00	R\$ 995,00

	PORTAS; FORNECIDO NA COR PRETA; PINTURA ESPECIAL ANTICORROSÃO; COMPATÍVEL COM FERRAMENTAS PUNCH DOWN 110IDC; COMPATÍVEL COM PLUGS RJ-45 E RJ-11; PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. POSSUI OS CONECTORES (CARREGADO), COM CERTIFICAÇÃO ISO9001 / ISO14001						
238	MULTIMETRO DIGITAL PROFISSIONAL COM CAPACIMETRO - DISPLAY: 3-1/2 DIGITS LCD COM LEITURA MÁXIMA DE 1999. LCD TAMANHO: 67X42MM; (INCLINÁVEL) INDICAÇÃO DE POLARIDADE: "-" MOSTRA AUTOMATICAMENTE; INDICAÇÃO DE ACIMA DA FAIXA: SOMENTE "1" EXIBIDO; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; RANGE SELECT: MANUAL; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C TO 40°C, MENOS 80%RH; TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -10°C TO 50°C, MENOS 85%RH; FUNÇÃO AUTO POWER OFF: DESLIGA O EQUIPAMENTO DEPOIS DE 15 MINUTOS OCIOSO. TECLA HOLD: TRAVA A LEITURA - RESISTÊNCIA: ESCALAS=> 200R, 2K, 20K, 200K, 2M, 20M, 200M TESTE DE CONTINUIDADE: SIM => C/ BIP SONORO TESTE DE DIODO: SIM VOLTAGEM AC: ESCALAS => 2V, 20V, 200V, 750V VOLTAGEM DC: ESCALAS => 2V, 20V, 200V, 1000V TESTE DE TRANSISTOR: SIM CORRENTE AC: ESCALAS => 2M, 20M, 200M, 20A CORRENTE DC: ESCALAS => 2M, 20M, 200M, 20A CAPACÍMETRO: ESCALAS => 20N, 200N, 2U, 20U, 200U	Dt9205a	VINIK	UND	1	R\$ 342,00	R\$ 342,00

VALOR TOTAL	R\$ 376.447,31
-------------	-------------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$ 376.447,31 (trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 015/2023 e Ata de Registro de Preço nº 035/2023, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O prazo de vigência deste Contrato é até dia 31/12/2023, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 035/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 035/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de

solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº 1301002/2023, Pregão Eletrônico nº 015/2023, Ata de Registro de Preço nº 035/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2023

✚	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
✚	PROJETO ATIVIDADE: 10 122 0028 2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO M. DE SAÚDE
✚	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
✚	FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
	17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
✚	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
✚	FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
✚	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
✚	PROJETO ATIVIDADE: 10 122 0028 2.083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
✚	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
✚	FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
	17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
✚	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
✚	FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
	17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
✚	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
✚	PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.086 – MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE
✚	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
✚	FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
	16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
✚	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
✚	FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
	16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
✚	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
✚	PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.087 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
✚	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
✚	FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
	16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
	17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
✚	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
✚	FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
	16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
	16010000 – Transferência SUS Bloco de Estruturação
✚	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
✚	PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.088 – MANUTENÇÃO DO LABORAT. R. DE PRÓTESE DENTÁRIA - LRPD

- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16010000 – Transferência SUS Bloco de Estruturação
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.098 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTEGRADO MULTIDISCIPLINAR
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
- PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.099 – ASSIST. B. ÀS POPUL. RIBEIRINHAS E RESERVAS EXTRATIVISTAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.105 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
15003110 – Emendas Parlamentares Individuais
15013110 – Emendas Parlamentares Individuais
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16010000 – Transferência SUS Bloco de Estruturação
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.106 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.108 – ATENÇÃO INT. À SAÚDE DA CRIANÇA – INC. AO ALEITAMENTO
MAQUETNO/CRESC. E DES. INF.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.111 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
15003110 – Emendas Parlamentares Individuais
15013110 – Emendas Parlamentares Individuais
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.116 – MANUTENÇÃO DA UCI NEONATAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.117 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA SÃO RAFAEL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
15003110 – Emendas Parlamentares Individuais
15003120 – Emendas Parlamentares bancada
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
16360000 – Transferência de convênio-Outros/Saúde
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
17100000 – Transferência Especial dos Estados
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco Manutenção
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.119 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO EM DIAGNOSTICOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco Manutenção
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.120 – MANUTENÇÃO DO MELHOR EM CASA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco Manutenção
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.121 – MANUTENÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

16000000—Transferência SUS Bloco Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.123 – MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000—Transferência SUS Bloco Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.124 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS II
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000—Transferência SUS Bloco Manutenção
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.125 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS I
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000—Transferência SUS Bloco Manutenção

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PROJETO ATIVIDADE: 10 304 0026 2.132 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000—Transferência SUS Bloco Manutenção
17090000 – Transferência da União Recursos Hídrico

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PROJETO ATIVIDADE: 10 305 0026 2.134 – ESTRATÉGIA DE IMUNIZAÇÃO NO MUNICÍPIO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
17090000 – Transferência da União Recursos Hídrico

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
- ✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 305 0026 2.135 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA/SERV. DE ASSIST. ESPEC. – SAE
- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
- ✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 305 0026 2.136 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
- ✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 305 0026 2.138 – INCENTIVO AS AÇÕES DE CONTROLE DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA
- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

- 1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;
 - a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;
- 2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;
- 3 - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 035/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

- 1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

1.1 - Advertência;

1.2 - Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total CONTRATADO, quando o FORNECEDOR, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE (após a conclusão do devido processo legal), assim como descumprimento do item 2 desta cláusula, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas neste processo, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste CONTRATADO, quando o FORNECEDOR, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE (após a conclusão do devido processo legal), assim como descumprimento do item 2 desta cláusula, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas neste processo, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira, por até 2 (dois) anos.

2 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o FORNECEDOR que:

2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo;

2.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - Fizer declaração falsa;

2.5 - Cometer fraude fiscal;

2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - Não celebrar o contrato injustificadamente;

2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - Apresentar documentação falsa.

3 - Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

6 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a FORNECEDOR ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2023 e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023 e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 015/2023, Ata de Registro de Preço nº 035/2023, cuja realização decorre da autorização do Sr. Waldecir Aranha Maia, Secretário Municipal de Saúde de Altamira/PA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1 - A contratante indica como fiscal titular do contrato o Sr. **NAZARENO PAULO SILVA ROSA**, Matrícula: 002535-4; CPF: 772.832.442-04, e como Suplente: **MATHAUS OWEN DE SOUZA ROSA** - Matrícula: 124147-8; CPF: 058.561.482-23, nomeado através da portaria nº 524/2023-SESMA/GAB, os quais ficam autorizados a fiscalizarem a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Altamira/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Altamira - PA, em 03 de agosto de 2023.

WALDECIR ARANHA MAIA
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

PERFORM INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 04.624.939/0001-88

ODAIR DE PINHO

CPF: 818.025.289-20

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____